## SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPUA - CAU/MT 2024

DATA	18 de abril de 2024	HORÁRIO	08h52 às 10h32
LOCAL	Cuiabá – MT		

	Weverthon F	oles Veras	Coordenador
	Luciano Nare	zi de Brito	Coordenador adjunto
PARTICIPANTES	Rafael Leanc	lro Rodrigues dos Santos	Membro
	Carmelina Su	iquerê de Moraes	Membro
CONVIDADO	Bruno Henrique Marçal Cidran		
CONVIDADO	Enodes Soares Ferreira		
CONVIDADO	Almir Sebastião Ribeiro de Souza		
COORDENADORA JURÍDICA		Jane Machado	
ASSESS. INST. PARLAMENTAR		João Antônio Silva Neto	
SUPERVISOR DE PROCESSOS		Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE <i>QUÓRUM</i>		
Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras	
	Presentes os Conselheiros Titulares Weverthon Foles Veras, Luciano	
	Narezi de Brito, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Carmelina	
Comunicado	Suquerê de Moraes.	
Comunicado	Presentes como convidados os Conselheiros Enodes Soares Ferreira,	
	Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Bruno Henrique Marçal Cidran,	
	assim como a profissional Inaciray Ramos de Brito Tavera.	

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA	
Responsável Coordenador Weverthon Foles Veras	
Comunicado	Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CEPUA CAU/MT, de 14/03/2024:
	aprovada por unanimidade.

COMUNICAÇÕES		
Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras	
	1. SEI 00164.000133/2024-99 - DESPACHO Nº CAU-DES-2024/046 - PRESIDÊNCIA CAU/MT: Foi informado que, considerando as	
	discussões realizadas na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor,	
	de 21/03/2024 e tendo em vista que o plano de ação do CAU/MT	
	2024 prevê o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o	
	"Projeto Preservar - 1º Seminário sobre Patrimônio Histórico,	
	conforme Deliberação Plenária DPOMT nº 0141-03.2023, de 25 de	
	novembro de 2023, foi solicitado pela Presidente do CAU/MT, que o	
	1º Vice-presidente do CAU/MT, Sr. Enodes Soares Ferreira trabalhe	
	em conjunto com a CEPUA CAU/MT para desenvolvimento do projeto	
	e evento supracitado. Assim, foi solicitada a convocação do 1º Vice-	
	Presidente nas reuniões da CEPUA CAU/MT - exercício 2024.	
	Nada mais foi colocado em discussão.	

2. SEI 00164.000134/2024-33 - **DESPACHO Nº CAU-DES-2024/047** - **PRESIDÊNCIA CAU/MT: Foi informado que a arquiteta** e urbanista Inaciray Ramos de Brito Tavera reuniu com a Presidência, 1º Vice-Presidente e o Assessor Institucional e Parlamenta, em 07 de março de 2024 com a pauta: Carreira de Estado para Arquitetos e Urbanistas e ausência de representatividade da Classe no Município de Várzea Grande/MT.

Desta forma, conforme acordado em reunião, foi solicitado que seja encaminhado convite à profissional para participar da reunião de abril da CEPUA CAU/MT, devendo o coordenador avaliar a participação nos meses seguintes.

Nada mais foi colocado em discussão.

3. SEI 00164.000119/2024-95 - 1º ENCONTRO DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DOS CAU/UF E DO CAU/BR, REALIZADO EM 03 DE ABRIL DE 2024: Foi apresentado um relatório pelo Coordenador acerca do evento realizado, destacando-se a apresentação pelos CAU-UFs os Planos de Trabalho das respectivas Comissões para o ano de 2024.

O Coordenador Weverthon destacou no evento a aproximação do CAU-MT com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em especial no que concerne ao Plano Diretor dos Municípios.

Nada mais foi colocado em discussão.

#### Comunicado

4. S/N - NOTA TÉCNICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PAVER EM FAIXAS DE PASSEIO: Foi informado que o CAU/MT emitiu nota técnica orientativa acerca da utilização do piso intertravado (paver) nas faixas de passeio. O documento foi elaborado após o recebimento de questionamentos acerca da aprovação de projeto de lei, por parte da Câmara Municipal de Sapezal, para flexibilizar padrões de construção de calçadas no município. O projeto de Lei nº 03/2024 propôs uma flexibilização dos materiais utilizados para a construção de calçadas, autorizando a utilização de pavers, que são blocos pré-moldados de concreto instalados no formando um piso intertravado. Sobre a proposta, o CAU entende que é preciso se atentar as leis, decretos, código civil e outras normativas vigentes, de modo a assegurar o direito de acessibilidade da população. Desse modo, o Conselho emitiu a seguinte recomendação: 1. Pisos intertravados (PAVER) são considerados acessíveis e atendem as normas técnicas de acessibilidade, DESDE QUE a sua instalação e conservação mantenham os desníveis menores que 5 milímetros e vãos menores que 1,5cm; 2. Pisos intertravados retificados são os mais recomendados; 3. Nos casos em que há presença de piso tátil, o piso adjacente ao piso deve ser LISO para que a pessoa com deficiência visual, com o uso da bengala de rastreamento, consiga identificar os elementos ("bolinhas" ou "tracinhos") do piso tátil; 4. As Câmaras Municipais, ao elaborar um projeto de lei, devem atender as legislações vigentes, bem como as Normas de Acessibilidade; 5. Os Municípios devem se atentar a necessidade de atualização da legislação local, com base nos artigos 60 e 61 da Lei Brasileira de Inclusão, no sentido de que passem a assumir a construção, bem como a conservação de calçadas (afastando essa responsabilidade do particular), dentro dos padrões técnicos de acessibilidade, pois a calçada é considerada bem público, que faz parte da via, sendo a responsabilidade dos Municípios.

O link para consulta disponível no sítio eletrônico do CAU/MT é:
https://www.caumt.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/NOTA-
TECNICA-01.04.001-CTEC.pdf
Nada mais foi colocado em discussão.

	TECNICA-01.04.001-CTEC.pat	
	Nada mais foi colocado em discussão.	
	VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA	
Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras	
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos.	
	ORDEM DO DIA	
SEI 00164.000078/2024-37 - PLANO DE TRABALHO 2		
1	CAU/MT - PROJETO PRESERVAR - 1º SEMINÁRIO SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.	
Relator	CEPUA	
Encaminhamento	Pelo Conselheiro Rafael Leandro Rodrigues dos Santos foi apresentado o escopo do Evento Patrimônio Histórico — CAU/MT, denominado "1º Fórum do Patrimônio Mato-Grossense", a se realizado na cidade de Cáceres/MT, em local e data a ser definido posteriormente.  Foi ressaltado que o evento será organizado pelo CAU-MT em parceria com outros órgãos e instituições, como a Secretaria de Estado de Cultura, a Prefeitura Municipal de Cáceres, IPHAN, IHB, UNEMAT e outras instituições e órgãos ligados à preservação do patrimônio histórico.  O evento será composto por palestras, mesas-redondas, apresentações de casos práticos, debates e grupos de trabalho. Haverá espaço para troca de experiências e networking entre os participantes, visando o compartilhamento de conhecimento e a construção de propostas concretas para a preservação do patrimônio mato-grossense.  Após discussão e apontamento, restou consolidado que a realização do evento seria debatida através de reuniões juntamente com a Presidência do CAU/MT e as atualizações seriam informadas nas próximas reuniões da CEPUA.  Nada mais foi colocado em discussão.	
2	Protocolo S/N – CARREIRA DE ESTADO PARA ARQUITETOS E URBANISTAS E AUSÊNCIA DE REPRESENTATIVIDADE DA CLASSE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	
Relator	-	
	Foi dada a palavra à convidada Inaciray Ramos de Brito Tavera, a qual ressaltou que sua solicitação foi direcionada à Presidência do	

# CAU/MT para que os profissionais pudessem ter uma maior participação não só dentro da CEPUA, mas em relação aos assuntos **Encaminhamento** referentes à Várzea Grande. O Coordenador Weverthon dispõe que o CAU está focado no Estado de Mato Grosso, em todas as cidades, para que os arquitetos e urbanistas terem mais voz perante a sociedade em geral. Nada mais foi colocado em discussão. O Coordenador Weverthon Foles Veras declara encerrada a Reunião **ENCERRAMENTO**

da CEPUA às 10h32.

# WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador

# LUCIANO NAREZI DE BRITO Coordenador-adjunto

### RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS Membro

### CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES Membro

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária de 2024 da CEPUA CAU/MT, de 18 de abril de 2024, bem como a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CEPUA CAU/MT 2024 aprova a Súmula citada na 5ª Reunião Ordinária da CEPUA CAU/MT, em 16 de maio de 2024.

#### BRUNO HENRIQUE MARÇAL CIDRAN Membro



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras**, **Coordenador(a)**, em 16/05/2024, às 11:17, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 16/05/2024, às 11:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art.  $5^{\circ}$  da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Marçal Cidran, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 16/05/2024, às 11:18, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EE51310C** e informando o identificador **0231795**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000079/2024-81 0231795v3